

ALOCUÇÃO DO PRESIDENTE DA ORDEM, DR. ACÁCIO FURTADO, NA CERIMÓNIA DA SUA POSSE

No dia 7 de Junho de 1942

QUIS o destino que eu me encontrasse à frente da nossa Ordem no impedimento por doença do nosso saudável Presidente, Sr. Dr. JOÃO CATANHO DE MENEZES; e quis, agora, a classe que eu continuasse nesse lugar, dando-me a subida honra — a maior que a um advogado pode ser concedida — de me eleger para seu Presidente.

Encontro-me, pois, neste lugar, pela fôrça imperiosa das circunstâncias, e não porque, por vontade própria, ou sequer por simples aspiração, vez alguma tivesse procurado ser elevado a tão alto cargo.

Agradecendo à classe a subida honra que me conferiu, devo confessar que é bastante emocionado que o faço, pois sinto, neste momento, que uma bem maior responsabilidade me impende e que, além dos trabalhos da presidência da Ordem, a que em 5 meses de interinidade já me habituei, mais alguma coisa bem superior se me impõe.

É que, durante essa interinidade, havia a subrepôr-se, no conceito geral, o nome prestigioso do Grande Advogado, que foi, o Sr. Dr. JOÃO CATANHO MENEZES — meu saudável Mestre e Amigo — tão prestigioso que, sem embargo da impossibilidade por doença de assumir a efectividade do cargo, a nossa Ordem não deixou de ver-se sumamente honrada com o facto da sua eleição e grandemente prestigiada com o tê-lo como seu Presidente.

Perdêmo-lo; e o prestígio que com essa perda nos falta, não posso eu, de forma alguma, supri-lo.

Procurarei, porém, com um dedicado esforço em benefício da nossa Ordem, ainda maior, se possível fôr, do que o que já vinha com dedicação dispendendo na sua Vice-Presidência, não desmerecer do honroso mandato que, resignado, aceito, e que com a fé de bem servir, me empenharei em levar a cabo sem desalentos de qualquer espécie.

Não desconheço, porém — e a experiência da minha Vice-Presidência já bem mo revelou — que a Presidência da Ordem não é isenta de contrariedades e desgostos: contrariedades, por não conseguir, por vezes, obter a necessária cooperação que solicita; desgostos, por ver a miúdo incompreendidos, senão malsinados, os seus esforços e as suas intenções.

Já que, porém, aqui não estou por vontade própria, mas apenas por imposição da classe, tenho, de hoje em diante, o direito de esperar, da parte de todos os colegas em geral, que me ajudem — a bem da Ordem — a bem cumprir a minha espinhosa missão; e que em mim confiem.

Assim como, em quasi 42 anos já decorridos de exercício efectivo e intenso da advocacia, tenho conseguido manter inalterável a confiança dos meus clientes, assim conto poder manter, durante o resto do triênio para que fui eleito, a plena confiança da classe, minha actual mandante.

E dito isto, justo e natural é que alguma coisa vos diga sobre os serviços da Ordem e sua, por mim ambicionada seqüência.

*

Os serviços internos da Ordem deixou-os modelarmente montados o Conselho Geral cessante, da Presidência do Ilustre Bastonário Sr. Dr. CARLOS PIRES, que, pelo seu notável dinamismo e pela sua iateligente dedicação, imprimiu à nossa Ordem grande alento e notável prestígio.

Nunca é demais reconhecê-lo e afirmá-lo — e eu repetidas vezes o tenho feito já, aliás sempre com inteira justiça.

Os serviços disciplinares da competência do Conselho Supe-

rior Disciplinar, bem como os da competência dos Conselhos Distritais, vão sendo postos em dia com notável inteligência e presteza, estando todos êsses Conselhos perfeitamente integrados com o Conselho Geral nos melhores propósitos de bem cumprir, prestigiando a Ordem e a classe.

*

Com a maior lealdade e dedicação deu-me o Conselho Geral, nos 5 meses da minha interinidade, já decorridos, a melhor, a mais inteligente e a mais desvelada cooperação, trabalhando todos nós num espírito da mais perfeita camaradagem e respeito mútuo que — estou certo disso — poderá, acaso, ser igualado, mas nunca poderá ser excedido por qualquer outro corpo colectivo.

E é precisamente nessa perfeita e respeitosa camaradagem, e na ajuda que a todos os colegas eu peço, que conto poder encontrar o alento preciso para levar a bom têrmo o meu honroso, mas bem pesado, mandato.

*

Não foi possível inaugurar-se, ainda, o novo ciclo das sessões do Instituto da Conferência, que tanto brilho tiveram no triénio cessante.

E não foi possível, porque meses se passaram nas esperançosas diligências feitas para que a antiga comissão do Instituto da Conferência — honrosamente reconduzida por deliberação unânime dos Conselhos Geral e Distrital de Lisboa — retomasse o seu lugar e prosseguisse na brilhante esteira do ciclo anterior.

Baldadas foram, porém, essas diligências, sem embargo de terem sido poderosamente reforçadas pela inteligente actuação do Conselho Superior Disciplinar.

Foi preciso, por isso, organizar nova Comissão, que terá por Presidente o ilustre Presidente do Conselho Superior Disciplinar — Sr. Dr. ALMEIDA EUSÉBIO — que benèvolmente iniciará os seus trabalhos.

São seus vogais os Srs. Profs. Drs. JOSÉ GABRIEL PINTO COELHO

e GALVÃO TELES, e tão ilustres nomes bastam para de ante-mão assegurar às respectivas sessões o maior êxito.

*

A *Revista da Ordem dos Advogados*, a partir do seu n.º 5, que é o primeiro respeitante ao triénio corrente e cuja publicação tem sido demorada pela demora havida na publicação do n.º 4 — um grôso volume de 500 páginas — referente a Dezembro de 1941, que só agora, quasi 6 meses decorridos, saíu do prélo, sofrerá algumas modificações: o cargo de seu Director passará — por deliberação já tomada pelo Conselho Geral — a ser inerente ao de Presidente da Ordem; o cargo do seu Editor, passará a ser inerente ao de Tesoureiro ou Secretário do Conselho Geral; e na sua comissão redactorial entrarão dois vogais do Conselho Geral, ficando, assim, a *Revista* a ser, como nos pareceu dever ser, directamente influenciada e sujeita ao Conselho Geral da Ordem, que é, como o seu Presidente, o legal responsável pelos assuntos máximos que à Ordem respeitam.

E, procurando manter, embora, a feição cultural que em tão elevado grau lhe foi dada pelas suas anteriores Direcção e Redacção, passará a *Revista* a dar, todavia, um maior relêvo às discussões das sessões do Instituto da Conferência, às decisões doutrinárias do Conselho Geral e do Conselho Superior Disciplinar, aos princípios de deontologia profissional que se fôr tornando mister exteriorizar e, duma maneira geral, a todos os serviços internos da Ordem, para que tôda a classe possa acompanhar a par e passo — por ela se interessando — a vida da sua Ordem.

*

Tem o Conselho Geral mantido, pelo Fundo de Assistência da Ordem, as pensões concedidas pelos Conselhos anteriores, as quais já absorvem a quasi totalidade daquele Fundo, tornando, por isso, quasi impossível, senão completamente impossível, a concessão de novas pensões pelas fôrças do mesmo Fundo.

Não obstante, alguma coisa mais se tem feito, quer melho-

rando algumas das antigas pensões, quer procurando acudir a necessidades prementes por meio de subsídios extraordinários.

E contamos, para reforçar no corrente ano o Fundo da Assistência, solicitar e obter do Conselho Superior Disciplinar a transferência de algumas verbas orçamentadas para despesas do Conselho Geral.

Assim nos esforçaremos por cumprir, dentro do possível, os fins de assistência que à ordem impendem.

*

Não está, nem será esquecida, a Caixa de Previdência da Ordem, cujos fundos em 30 de Abril último, ascendiam a 2.775.883\$91 e vão sendo acrescidos todos os meses com metade da receita que o Código das Custas atribue à Ordem dos Advogados, receita que mensalmente nos é remetida pelos Tribunais, em cheques sôbre a Caixa Geral dos Depósitos, Crédito e Previdência.

De notar é que, sem tal receita — da qual só a metade destinada ao Conselho Geral é mobilizável — a Ordem não poderia fazer face às suas despesas, no estado em que já hoje se encontram os seus serviços de carácter estatutário e, portanto, de carácter obrigatório.

Ao ilustre Ministro da Justiça cessante, Prof. Dr. MANUEL RODRIGUES — fundador da Ordem — que atribuiu à Ordem essa receita, ao ilustre Ministro actual, Prof. Dr. VAZ SERRA, que a tem mantido, e ao ilustre Bastonário cessante, Dr. CARLOS PIRES, que diligentemente a promoveu e obteve, deve a Ordem dos Advogados considerar-se muito grata.

Mas, infelizmente, mesmo com essa importante receita, ainda a Ordem não conta com os fundos precisos para o funcionamento da sua Caixa de Previdência, sem um encargo de cotização individual, que teria de ser bastante pesado e que, dada a assustadora crise que estamos atravessando, não parece viável impôr-se desde já à classe.

Todavia, o assunto está a ser atentamente estudado, procurando-se uma fórmula que, com a maior brevidade e com os menores encargos possíveis, possa dar satisfação à justa aspiração de todos nós, pondo aquela Caixa a funcionar.

É esse, também, o manifestado desejo de Sua Excelência o Ministro da Justiça, que nos honra sobremaneira com a benévola atenção com que está seguindo a evolução da Ordem dos Advogados.

*

Pode parecer— e já foi escrito em lugar de grande destaque — que, tendo a Ordem atingido, como na verdade atingiu, no triénio cessante, um grau de grande desenvolvimento e prestígio, tudo está feito já e tudo agora é fácil para os novos dirigentes.

Mas não é assim.

O próprio ilustre Bastonário cessante, Dr. CARLOS PIRES, lealmente reconheceu e declarou no seu último Relatório «que ainda não estava tudo feito»; e, por outro lado, não tem sido nada fácil, antes pelo contrário, a tarefa do Conselho Geral actual, ao qual, sem o esperar, faltaram elementos de excelente colaboração dedicadamente prestada àquele ilustre Bastonário.

Essa falta, como já dissemos, entorpeceu-nos os movimentos e deu causa a que duas das mais notáveis exteriorizações da Ordem, que mais relêvo deram ao seu prestígio externo no ano último, as sessões do Instituto da Conferência e a Revista, ainda não pudessem ter sido efectivadas pelo actual Conselho Geral.

Sem embargo, procuraremos suprir essa falta e, como também já dissemos, esperamos recomeçar em breve o novo ciclo das sessões do Instituto da Conferência, decerto com não menor brilho do que o anterior.

E, quanto à *Revista*, visto o adiantado da época, procuraremos publicar num só volume os n.ºs 5 e 6, correspondentes aos dois primeiros trimestres do ano corrente, a-fim-de se regularizar, tanto quanto possível, a sua publicação nos trimestres seguintes.

*

Mas se, por motivos independentes da sua vontade, o Conselho Geral actual ainda não pôde realizar essas importantes exteriorizações dos serviços culturais da Ordem, posso, felizmente, afirmar, sem receio de desmentido sério, que, em tudo o mais que

lhe impende, tem bem cumprido o seu dever, sem motivo para queixas ou reclamações de quem quer que seja.

As nossas relações com o Poder, nomeadamente com o Ministério da Justiça, e com o Poder Judicial são, felizmente, as melhores.

Todos os serviços a cargo do Conselho Geral se encontram em dia; todos os assuntos d'ele dependentes têm sido resolvidos com presteza e justiça; com todos os demais Conselhos da Ordem o Conselho Geral tem mantido a mais estrita camaradagem, de todos tendo recebido e a todos tendo prestado a melhor colaboração.

Os serviços de Secretaria continuam no seu ritmo adquirido no triénio anterior e todo o pessoal se mostra dedicado ao serviço e respeitador dos novos dirigentes da Ordem.

Salvo na parte cultural, pois, tudo parece ter corrido bem, o que muita satisfação tenho em constatar aqui, na esperança de que tudo da mesma forma, se não puder ser melhor, assim continue, agora que, de Vice-Presidente em exercício, tenho a honra de ascender ao cargo de Presidente da Ordem.

*

Mais duas palavras, apenas :

Ao ilustre Bastonário cessante, DR. CARLOS PIRES, ouvi declarar, no acto da sua posse, em 1939, que *onde está um advogado, deve estar um homem de bem*.

Assim é na verdade, porque *ser homem de bem* é o primeiro dos atributos do advogado.

Profissão exercida só por mandato, salvo quando em causa própria, depende essencialmente da confiança alheia.

E como ao advogado, no desempenho do seu nobilíssimo mister, incumbe a infatigável defeza dos legítimos direitos e interesses dos seus clientes, para êsse efeito têm estes necessariamente que confiar-lhe os seus segredos, a sua fazenda e tantas vezes a sua honra, compreendendo-se, por isso, que só por *homem de bem* tão nobre profissão deva ser exercida.

Tem a Ordem os seus organismos disciplinares com competência para punir até à irradiação aqueles dos seus membros que,

acaso, se mostrem afastados das boas normas da deontologia profissional do advogado; e não têm êsses organismos, não podem, nem devem ter, condescendências com os que prevariquem, abusando da confiança dos seus clientes; casos, aliás, felizmente de excepção, que apenas como penalizadora excepção devem ser olhados.

Há, todavia, entre nós, a doentia usança de generalizar a uma classe inteira as faltas cometidas por algum ou alguns dos seus membros; e a classe dos advogados é das que, infelizmente, mais generalizações dessa espécie sofre.

Temos, porém, que reagir contra essa doentia costumeira.

É preciso que cada um de nós, pela sua inconcussa probidade, se imponha por tal forma ao conceito geral como *verdadeiro homem de bem* que, todos unidos na mesma ânsia de levantarmos bem alto o bom nome da nossa classe, formemos barreira intransponível àquela doentia costumeira e, pela indomável fôrça moral que de todos nós irradie, reduzamos ao silêncio os seus adeptos.

E como a Ordem tem também — e é êsse um dos seus mais gratos deveres — a missão de defender o bom nome do advogado contra tôdas quantas ofensas, difamações, calúnias ou injúrias lhe sejam acaso assacadas, considero como um dos primeiros deveres da Presidência o prestar, a todos quantos injustamente assim ofendidos fôrem, a assistência necessária ao seu desagravo.

Para êsse efeito pode a Ordem — e prometo que o fará sempre que preciso e justo seja — constituir-se parte nos processos que visem à defesa de qualquer dos seus membros ofendido.

Dos Tribunais espero confiadamente não ter que recear atropêlos às legais prerogativas dos advogados ou agravos ao livre e legítimo exercício da advocacia.

Mas, como indeclinável dever da Ordem, esta não deixará de prestar tôda a possível assistência ao advogado que justificadamente se queixar de qualquer atropêlo ou agravo de tal natureza.

E, terminando, direi que a minha maior aspiração neste momento é a de que ao terminar o meu mandato, possa com convicção reconhecer que à classe dos advogados seja votado o mais desvelado respeito e que no espírito de todos se tenha vincado a idéia nobilitante de que *onde está um advogado, está um homem de bem*.

Resta-me apenas agradecer reconhecido a honrosa comparência de V. Ex.ª, a êste acto da minha posse, e afirmar que, pelo trabalho, pelo exemplo e pela persuasão, me esforçarei por manter bem alto o prestígio da Ordem e o bom nome do advogado.

Mas, como só com a dedicada cooperação do Conselho Geral e com a decidida colaboração dos demais Conselhos da Ordem, da redacção da *Revista* e da Comissão do Instituto da Conferência tal poderei conseguir — se o conseguir — a êsses organismos caberá essa glória.

Para mim, quero reservar apenas o trabalho e as responsabilidades.

Tenho dito.